



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000987-06.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: LETÍCIA ZÉTOLA PORTES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9938	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-12-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8091	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: DANIELLE MARIA BUSATO SACHET Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13547	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Neuza Maria Carmezini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-12-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8589	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Gerson Teodoro de Méo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-18 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Fábio Soares Malta Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Bruno da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-19 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Camila Gabriele Mariussi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-13 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Bianca da Vinha Ricieri Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-16 00:00:00.0	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Roberta Carolina Werzbitzki Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	2014-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 5 4 5 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alessandra Cahrin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-06-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13614	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Guisepe Rafael Ribas Constantini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-15 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Thaila Gabriely dos Santos Wiest Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-20 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Lizandra Sartori Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-17 00:00:00.0	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-01-20 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2012-07-13 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		



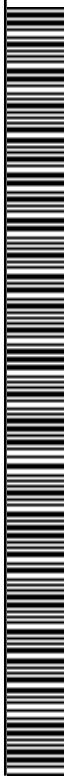
2.5-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Leila Perini Malucelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-18 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Mariana Bettega Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-19 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Izabelle Cazura Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-06 00:00:00.0</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Sirlei Aparecida Heinzen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-09-01 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Rita de Cassia Tizotte Bázia Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-12-06 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Edgar Antunes dos Santos Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-17 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final da Ata.



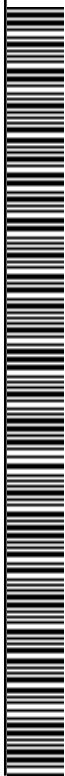
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	5498	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	8261	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	546	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1616	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 70 (setenta) ao distribuidor, mais antigo enviado em 15.2.2019; (b) 206 (duzentos e seis) ao contador, mais antigo remetido em 5.12.2017 (nº 0004232-95.2004.8.16.0001); (c) 58 (cinquenta e oito) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 9.12.2017 (nº 0058823-26.2012.8.16.0001); (d) 1 (um) ao depositário público, enviado em 26.11.2018 (nº 0002476-61.1998.8.16.0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum, para ciência.
	- nº 0000536-66.1995.8.16.0001 - enviado em 24.6.2015;- nº 0006659-31.2005.8.16.0001 -	



<p>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</p>	<p>remetido em 14.1.2016;- nº 0000628-78.1994.8.16.0001 - encaminhado em 7.12.2016;- nº 0004211-94.2019.8.16.0001;- nº 0002220-16.2015.8.16.0004;- nº 0003524-20.2019.8.16.0001;- nº 0010661-11.2018.8.16.0188;- nº 0002608-83.2019.8.16.0001;- nº 0004103-65.2019.8.16.0001.A Escrivania deverá empreender diligências prioritárias para a devolução dos três primeiros processos supramencionados e REGULARIZAR o trâmite processual. Outrossim, deverá JUSTIFICAR a remessa dos processos à Procuradoria Regional do Trabalho - Curitiba - MPT, para manifestação, notadamente por ser Órgão de atuação de matéria diversa.</p>	
<p>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) processo paralisado desde 12.12.2018, que aguarda cumprimento de decisão judicial (nº 0033230-24.2014.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme relatado no item 1.7 supra, o processo nº 0033230-24.2014.8.16.0001 aguarda cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Regularizar e justificar.</p>
<p>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</p>		
<p>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</p>	<p>Sim</p>	
<p>2.2-Expedições: A situação da</p>		



Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 560 (quinhentas e sessenta) juntadas pendentes de análise, a mais antiga enviada em 13.2.2019. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 69 (sessenta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	595	



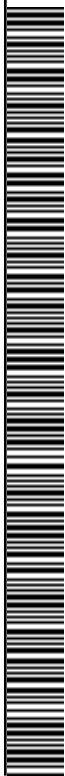
6.2-CANCELADAS	124	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	111	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	535	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 1.934 (mil novecentos e trinta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 17.9.2012 (processo 0048163-70.2012.8.16.0001). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1076	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	27.11.2018 - processo nº 0013882-54.2013.8.16.0001.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0018091-03.2012.8.16.0001, 0057003-69.2012.8.16.0001 e 0027205-63.2012.8.16.0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Depósitos analisados nos processos nº 0017272-90.2017.8.16.0001, 0033500-82.2013.8.16.0001, 0012047-31.2013.8.16.0001 e 0034987-19.2015.8.16.0001.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0031456-85.2016.8.16.0001, 0027030-30.2016.8.16.0001 e 0032529-58.2017.8.16.0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, identificou-se que a Escrivania pratica a tarefa de análise de juntadas em prazo regular, consoante aferiu-se da análise das movimentações realizadas nos processos 0055715-57.2010.8.16.0001, 0032529-58.2017.8.16.0001 e 0009905-89.2019.8.16.6000. Todavia, justificar o excesso de prazo para a análise da petição juntada no processo nº 0010216-84.2009.8.16.0001 (mov. 83 e 84 - aproximadamente oito meses).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0055715-57.2010.8.16.0001, 0032529-58.2017.8.16.0001 e 0003703-95.2012.8.16.0001, verificou-se que as intimações foram expedidas em prazo regular.



<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0016325-02.2018.8.16.0001 e 0027654-45.2017.8.16.0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, identificou-se remessa diária de processos à conclusão, ao Ministério Público e ao Ofício Distribuidor e Anexos. Todavia, justificar o excesso de prazo para remessa do processo nº 0010216-84.2009.8.16.0001 à conclusão (mov. 83 e 84 - aproximadamente oito meses).</p>
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Sim</p>	
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0015482-08.2016.8.16.0001, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 192.7). Doravante, atentar e regularizar nos demais casos.</p>
<p>h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000068-20.1986.8.16.0001,</p>



Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?		0000114-72.1987.8.16.0001 e 0000242-24.1989.8.16.0001.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 44 (quarenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	14	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 171 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 26.7.2016, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constatara a existência de 2.114 (dois mil cento e quatorze) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 48 (quarenta e oito) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 361 (trezentos e sessenta e um) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventia Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos e juntadas de petições (físicos e projudi). Nesta Correição-Geral, a 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba possui apenas um processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. Sem embargo, deve-se destacar que há 11 (onze) registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça, todas encerradas com retorno. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 9 (nove) funcionários (contabilizando a Escrivã). Desse total, 3 (três) funcionários estão cedidos aos gabinetes das Magistradas em atuação na Unidade Judiciária. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 10 (dez) servidores para a 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não atende a previsão mínima para o movimento processual existente. Não obstante, a Serventia possui 3 (três) estagiárias, sendo 2 (duas) de graduação e 1 (uma) de pós-graduação, fator que reduz o déficit</p>
--



funcional identificado. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe, de maneira constante, o planejamento de gestão processual, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 19 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

